



TC 000.104/2015-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Inhapi - AL.

Responsáveis: Oberdan Tenório Brandão (436.208.764-87);
Renato Alves Costa (045.209.984-68)

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da
Educação - Fnde (00.378.257/0001-81)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (peça 49) e conheço do recurso objeto da peça 46, na forma proposta, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33, ambos da Lei nº 8.443/1992.

Nos termos do art. 56 da Resolução TCU nº 259/2014, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 21 de janeiro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator